

TRE-MS
NA PROMOÇÃO DO TRABALHO
DIGNO, SAUDÁVEL, SEGURO E
SUSTENTÁVEL.

PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO
MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL
E DA DISCRIMINAÇÃO

Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do
Assédio Sexual e da Discriminação dos órgãos de 1º e 2º grau do
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

cpead1@tre-ms.jus.br

cpead2@tre-ms.jus.br

Secretaria de Gestão de Pessoas
sgp@tre-ms.jus.br

ENTREVISTA

INTRODUÇÃO AO ENTENDIMENTO DO QUE É ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

A Psicóloga organizacional do TRE-MS, Ana Lúcia Partel Oliveira, entrevista o Dr. Fernando Faleiros de Oliveira, Doutor em Psicologia Organizacional e do Trabalho e Diretor/Professor de ensino e extensão na Unigran.

CLIQUE ABAIXO PARA:



PODCAST



VÍDEO

COMO CARACTERIZAR O ASSÉDIO MORAL NO SERVIÇO PÚBLICO?

- * **Conduitas repetitivas do agente público que, excedendo os limites das suas funções, por ação, omissão, gestos ou palavras, tenham por objetivo ou efeito atingir a autoestima, a autodeterminação, a evolução na carreira ou a estabilidade emocional**
 - * **Pode ser praticado presencialmente ou por meios virtuais.**
- * **Geração de danos ao ambiente de trabalho objetivamente aferíveis.**
 - * **Pode ser praticado, inclusive, contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.**

É ASSÉDIO MORAL E VOCÊ NÃO SABIA

- * Retirar a autonomia funcional dos trabalhadores, ou privá-los de acesso aos instrumentos de trabalho;
- * Sonegar informações úteis para a realização de suas tarefas, ou induzi-los ao erro;
- * Segregar a servidora, ou servidor no ambiente de trabalho, seja fisicamente, seja mediante recusa de comunicação;
- * Espalhar boatos sobre a trabalhadora, ou trabalhador, procurando desmerecê-los perante seus superiores, colegas, ou subordinados;
- * Sobrecarregar o colaborador com novas tarefas ou retirar o trabalho que habitualmente competia a ele executar, provocando a sensação de inutilidade e de incompetência;
- * Evitar a comunicação direta, dirigindo-se à vítima apenas por e-mail, bilhetes ou terceiros e outras formas

ASSÉDIO SEXUAL

É definido por lei como ato de “constranger alguém, com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (Código Penal, art. 216-A).

A violência sexual é uma prática perversa que atinge homens e mulheres de todas as idades, classes sociais, raças e

É alimentado pelo sigilo, que esconde o tamanho real do problema.

EXEMPLOS MAIS COMUNS DE ASSÉDIO SEXUAL

- * Contato físico não desejado
- * Chantagem para permanência ou promoção no emprego
- * Insinuações explícitas, ou veladas de caráter sexual
- * Pressão para participar de “encontros” e saídas
- * Gestos e palavras, escritas, ou faladas, de caráter sexual
- * Promessas de tratamento diferenciado
- * Ameaças, veladas ou explícitas, de represálias, como a de perder o emprego, ou função
- * Convites impertinentes

DANOS PROVOCADOS EM QUEM SOFRE ASSÉDIO

PSICOLÓGICOS

- * Culpa
- * Vergonha
- * Tristeza
- * Inferioridade e baixa autoestima
- * Irritação constante
- * Sensação negativa do futuro
- * Vivência depressiva
- * Diminuição da capacidade de recordar acontecimentos
- * Cogitação de suicídio

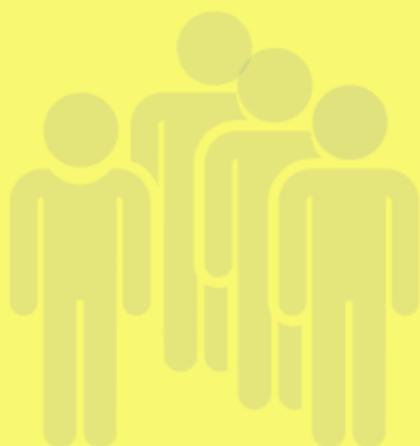


FÍSICOS

- * Distúrbios digestivos
- * Hipertensão
- * Palpitações
- * Tremores
- * Dores generalizadas
- * Alteração na libido
- * Agravamento de doenças
- * Alterações do sono, insônia
- * Dor de cabeça
- * Estresse
- * Doenças do trabalho
- * Tentativas de suicídio entre outros

PROFISSIONAIS

- * Erros no cumprimento das tarefas
- * Intolerância ao ambiente de trabalho
- * Reações imoderadas às ordens superiores
- * Evitar a comunicação direta
- * Redução da concentração e produtividade



SOCIAIS

- * Diminuição da capacidade de fazer novas amizades
- * Retraimento nas relações com amigos de trabalho
- * Degradação do relacionamento familiar

COMO PREVENIR O ASSÉDIO

- ✓ Incentivar a efetiva participação de todos os colaboradores na vida da empresa, com definição clara de tarefas, funções, metas e condições de trabalho
- ✓ Ampliar a autonomia para organização do trabalho, após fornecer informações e recursos necessários para execução de tarefas
- ✓ Incentivar as boas relações no ambiente de trabalho, com tolerância à diversidade de perfis profissionais e de ritmos de trabalho
- ✓ Dê exemplo de comportamento e condutas adequadas
- ✓ Não se omita diante de situações de assédio.

ROMPA O SILÊNCIO!!!

EVITE QUE SE CRIE UM PACTO COLETIVO DE TOLERÂNCIA E SILÊNCIO.



BUSQUE NOSSO APOIO!

CLIQUE EM:
WWW.TRE-MS.JUS.BR



TRE-MS NA PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO,
SAUDÁVEL, SEGURO E SUSTENTÁVEL.